



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

EDITAL Nº 003/2022, DE 17 DE JANEIRO DE 2022
Referente ao Edital nº 333/2021, de 13 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS SELETIVOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA (IFFar), no uso de suas atribuições, torna pública a **convocação de candidatos para o envio da documentação pendente referente a etapa de confirmação de vaga** do Processo Seletivo 2022 dos Cursos Técnicos Subsequentes.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. Os candidatos com status de “Documentação Pendente”, que encaminharam o Termo de Pendência na etapa de confirmação de vaga do Processo Seletivo 2022 para os Cursos Técnicos Subsequentes estão convocados, a enviarem o histórico escolar e o certificado de conclusão do ensino médio até o dia 01/02/2022.

1.2. O envio da documentação deverá ser exclusivamente por e-mail, devendo constar como assunto “Escolaridade – Subsequente”. A seguir, o quadro que apresenta o endereço de e-mail de cada campus:

Campus	E-mail
Alegrete (Curso EaD – Técnico em Agroindústria – Centro de Referência de Santiago e Centro de Referência de São Gabriel).	cra.al@iffarroupilha.edu.br
Frederico Westphalen	cra.editais.fw@iffarroupilha.edu.br
Jaguari	cra.ja@iffarroupilha.edu.br
Júlio de Castilhos	cra.jc@iffarroupilha.edu.br
Panambi	sra.pb@iffarroupilha.edu.br
Santa Rosa (Curso presencial – Técnico em Eletromecânica). (Curso EaD – Técnico em Administração – Polos: Giruá, Santa Rosa e São Miguel das Missões).	sra.sr@iffarroupilha.edu.br
Santo Ângelo	cra.san@iffarroupilha.edu.br
São Borja	sra.sb@iffarroupilha.edu.br
São Vicente do Sul	psintegrado.svs@iffarroupilha.edu.br
Uruguaiana	cra.ug@iffarroupilha.edu.br





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
REITORIA

1.2.1. A documentação a ser enviada deverá estar em formato digital legível, preferencialmente no formato *Portable Document Format (pdf)*.

1.2.2. Caso a documentação não for enviada até a data limite estipulada, a matrícula será indeferida e os candidatos perderão o direito à vaga.

1.2.3. O IFFar não se responsabiliza por documentação não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

Santa Maria/RS, 17 de janeiro de 2022.

GUSTAVO LOTICI HENNIG

Presidente da Comissão Permanente de Processos Seletivos do IFFar